



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Rua Júlio Martinez Benevides, 105 - Centro  
651-3311-4600 site: www.camara.ta.mt.gov.br

PROJETO DE LEI  
Nr.: 615/2019 VOLUMES: 1  
Assunto: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA  
Data Cadastro: 21/10/2019 Hora: 14:56:08  
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - Documento: PROJ. LEI ORD. N 141/2019  
Resumo: PROJ. LEI ORD. N 141/2019



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800



# Projeto de Lei Ordinária

## N.º 141/2019

	<b>DESAFETA ÁREA PÚBLICA E AUTORIZA O PODER PÚBLICO A PROCEDER A DOAÇÃO AO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.</b>
<b>AUTORIA...</b>	<b>EXECUTIVO</b>

### AUTUAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de 2019.

*Vicente da Costa*  
Vicente da Costa



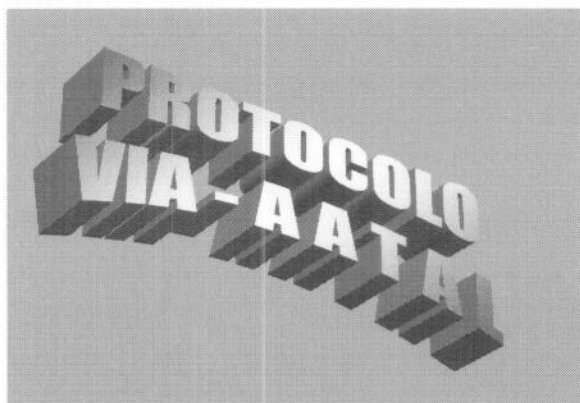
**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 141/2019.**

Tangará da Serra, 18 de outubro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Vereador **RONALDO QUINTÃO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**TANGARÁ DA SERRA**



**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos(as) Senhores(as)  
Vereadores(as),**

Encaminhamos a Vossas Excelências, o Projeto de lei anexo que visa autorizar a doação ao Governo do Estado da área matriculada sob n.º 36.503, onde se construiu o IML – Instituto Médico Legal.



CM/15  
Fl. 03  
Rub. P

**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

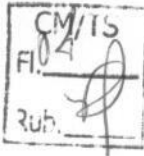
www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
☎ (0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

Na oportunidade revoga-se a lei n.º 2.370 de 12/08/2005, pois a área autorizada na matrícula n.º 7.536 do RGI foi equivocada.

Contando com a aprovação para que possamos providenciar a escritura pública para o Governo Estadual.

Respeitosamente,

  
Prof. Fábio Martins Junqueira  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

☐ www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
☎ (0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

**PROJETO DE LEI N.º 141, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.**

**DESAFETA ÁREA PÚBLICA E AUTORIZA O  
PODER PÚBLICO A PROCEDER A DOAÇÃO AO  
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

**A CÂMARA MUNICIPAL** decreta:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e doar ao Governo do Estado, uma área com superfície de 1.200,00 m<sup>2</sup> localizada no Jardim Paraíso, nesta cidade, devidamente matriculada sob n.º 36.503 no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, conforme matrícula, memorial descritivo e planta de localização que passam a fazer parte integrante da presente lei.

Parágrafo único. O imóvel descrito no caput destina-se ao Instituto Médico Legal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se especialmente a Lei Ordinária n.º 2.370 de 12 de agosto de 2005.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **dezoito** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e dezanove**, **43º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

  
Prof. Fábio Martins Junqueira  
Prefeito Municipal



Mato Grosso  
Tangará da Serra  
Gabinete do Prefeito  
Assessoria Jurídica

www.tangaradaserra.mt.gov.br - Fone (0xx65) 3311 - 4801  
Emails: ajurtangara@gmail.com e ajur@tangaradaserra.mt.gov.br



Assessoria Jurídica

CM/15  
Fl. 15  
Rub. 1

Just. Sérgio B. F. Campos  
Assessoria Jurídica do Prefeito  
Tangará da Serra - MT

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO  
NO LOCAL DE COSTUME  
EM 22/05/2014

## DECRETO Nº 145, DE 22 DE MAIO DE 2014.

**APROVA O PROJETO DE DESMEMBRAMENTO DA ÁREA DE RESERVA Nº 04, SITUADA NO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM PARAÍSO, NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município, especialmente, pelas Leis Complementares n.ºs 120 e 123/07.

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado o projeto de Desmembramento da Área de Reserva nº 04 localizada no loteamento denominado Jardim Paraíso, com superfície total de **6.314,01 m²**, matriculado sob n.º **5.736** no RGI desta Comarca, de propriedade do **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.788.239/0001-66, com sede na Avenida Brasil, n.º 2.350-N, Jardim Europa, nesta cidade de Tangará da Serra, Mato Grosso, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira**, brasileiro, casado, inscrito na Cédula de Identidade - RG n.º 225.967 SSP-MT e no CPF/MF n.º 108.856.331-72, residente e domiciliado nesta cidade de Tangará da Serra, Mato Grosso, tendo como resultantes as Áreas a seguir discriminadas, conforme Projeto e Memorial Descritivo que passam a fazer parte integrante do presente Decreto:

- a) Área A. 1, com superfície de 900,00 m²;
- b) Área A. 2, com superfície de 2.400,00 m².
- c) Área Remanescente, com superfície de 3.014,01 m²

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e dois** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e quatorze**, **38º** aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

Prof. **FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**  
Prefeito Municipal

**Maria das Graças Souto**  
Secretária Municipal de Administração

Registrado na Secretária Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br)



# MEMORIAL DESCRITIVO

**PROJETO:** DESMEMBRAMENTO DE ÁREA  
**LOCAL:** RUA 5-A com a RUA 46 e RUA 48, JARDIM PARAÍSO  
**MATRÍCULA:** 5.736  
**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT  
**RESP. TÉCNICO:** ARQ. URB. PRYSCILLA OLIVEIRA  
**RRT:** 2247716 SIMPLES

**OBJETO:** Projeto de desmembramento de área com 6.314,01 m<sup>2</sup>, parte de uma área maior, mat. 5.736.

## 1.0 DESCRIÇÃO DA ÁREA ORIGINAL

### 1.1 DESCRIÇÃO DA ÁREA Á.R. 4

Matrícula: 5.736  
Área: 6.314,01 m<sup>2</sup>  
Frente: 90,00m para a Rua 05-A  
Fundo: 80,46m e 12,89m para Chácara  
Lado Direito: 57,02m para a Rua 46  
Lado Esquerdo: 80,00m para a Rua 48

Obs: observador dentro da Á.R. 4, posicionado de frente para a Rua 05-A

## 2.0 DESCRIÇÃO DA ÁREA DESMEMBRADA

### 2.1 DESCRIÇÃO DA ÁREA REMANESCENTE

Área: 3.014,01 m<sup>2</sup>  
Frente: 40,00m para a Rua 48 e 10,00m para a Á. 2  
Fundo: 27,02m para a Rua 46  
Lado Direito: 60,00m para a Á. 2 e 30,00m para a Á. 1  
Lado Esquerdo: 12,89m e 80,46m para a Chácara

Obs: observador dentro da Área Remanescente, posicionado de frente para a Rua 48

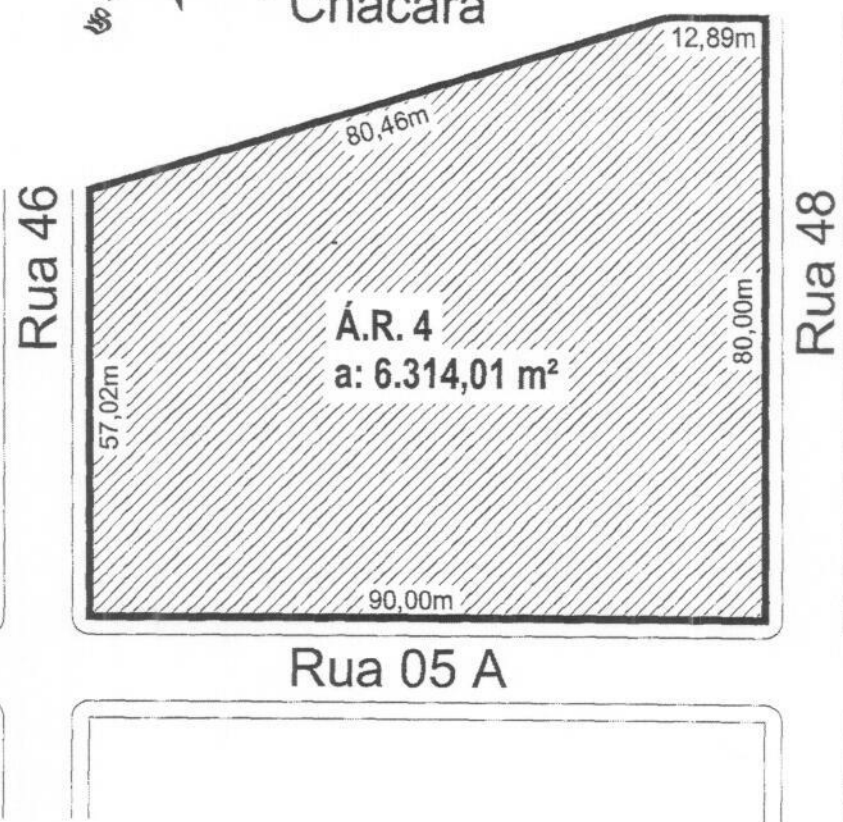


1.0 ÁREA ORIGINAL

1.1 Á.R. 4  
 Área: 6.314,01 m<sup>2</sup>



Chácara



01/02

Assunto:		DESMEMBRAMENTO DE ÁREA	
Local: Entre as Ruas 05-A e Chácara, Ruas 48 e 46 , Jardim Paraíso			
Desenho:	Tieno	Escala:	1/1000
Data:	MAIO / 2014		
Responsável Técnico		Área :	
 Arq. e Urb. PRYSCILLA OLIVEIRA CAU Nº A68626-3		ORIGINAL:	
		Á.R. 4.....6.314,01 m <sup>2</sup> DESMEMBRADO: Área Remanescente da Á.R. 4.....3.014,01 m <sup>2</sup> Á. 1.....900,00 m <sup>2</sup> Á. 2.....2.400,00 m <sup>2</sup>	

2.1 DESCRIÇÃO DA Á. 1

Área: 900,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 30,00m para a Rua 05-A  
Fundo: 30,00m para a Área Remanescente  
Lado Direito: 30,00m para a Rua 46  
Lado Esquerdo: 30,00m para a Á.2

Obs: observador dentro da Á. 1, posicionado de frente para a Rua 05-A

2.2 DESCRIÇÃO DA Á. 2

Área: 2.400,00 m<sup>2</sup>  
Frente: 60,00m para a Rua 05-A  
Fundo: 60,00m para a Área Remanescente  
Lado Direito: 30,00m para a Á. 1 e 10,00m para a Área Remanescente  
Lado Esquerdo: 40,00m para a Rua 48

Obs: observador dentro da Á. 2, posicionado de frente para a Rua 05-A

Tangará da Serra/MT, maio/ 2014

  
Arq. e Urb. PRYSCILLA OLIVEIRA  
CAU Nº A68626-3



## 2.0 ÁREA DESMEMBRADA

CMG's  
Fl. *15*  
Rub. *1*

### 2.1 Área Remanescente DA Á.R. 4

Área: 3.014,01 m<sup>2</sup>

#### 2.1 Á. 1

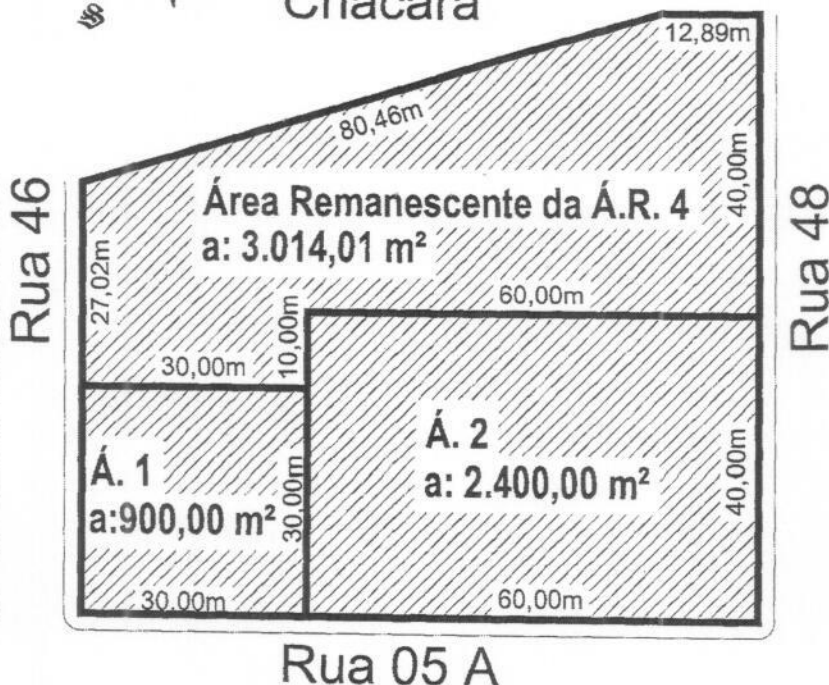
Área: 900,00 m<sup>2</sup>

#### 2.2 Á. 2

Área: 2.400,00 m<sup>2</sup>



Chácara



02/02

Assunto:		DESMEMBRAMENTO DE ÁREA	
Local:		Entre as Ruas 05-A e Chácara, Ruas 48 e 46 , Jardim Paraíso	
Desenho:	Tieno	Escala:	1/1000
		Data:	MAIO / 2014
Responsável Técnico		Área :	
 Arq. e Urb. PRYSCILLA OLIVEIRA CAU Nº A68626-3		ORIGINAL:	
		Á.R. 4.....6.314,01 m <sup>2</sup>	
		DESMEMBRADO:	
		Área Remanescente de Á.R. 4.....3.014,01 m <sup>2</sup>	
		Á. 1.....900,00 m <sup>2</sup>	
		Á. 2.....2.400,00 m <sup>2</sup>	

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL  
1º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO

MATRÍCULA

36.503

FICHA

01F

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA  
OFICIAL

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO



IMÓVEL

**ÁREA DE RESERVA n. 02 (A.R n. 02) desmembrada da Área de Reserva 04 da planta do loteamento denominado JARDIM PARAISO situado nesta cidade de Tangará da Serra - MT, com superfície de 2.400,00 m<sup>2</sup>, dentro das divisas, metragens e confrontações seguintes: FRENTE 60,00 metros para a Rua 05-A; FUNDO 60,00 metros para a Área AR - Remanescente; LADO DIREITO 30,00 metros para a Área AR n. 01, e 10,00 metros para a Área AR - Remanescente; LADO ESQUERDO 40,00 metros para a Rua 48; considerado o observador dentro da Área AR n. 02, posicionado de frente para a Rua 05-A. PROPRIETÁRIO: O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa nesta cidade, na Avenida Brasil n.º 2.350-N, Jardim Europa, inscrito no CNPJ n.º 03.788.239/0001-66, que neste ato é representado pelo Prefeito Municipal em exercício Renato Ribeiro de Gouveia, brasileiro, casado, inscrito na Cédula de Identidade RG n.º 314199 SSPMT e no CPF/MF n.º 798.695.361-15, residente e domiciliado nesta cidade de Tangará da Serra, Mato Grosso.**  
**REGISTRO ANTERIOR:** A matrícula sob n.º 5.736 do Livro n.º 02 datado de 08/08/1988 deste RGI. **CONDICÕES:** Matrícula aberta através do requerimento n.º 159/2019/COMIRF datado de 19 de setembro de 2019, assinado pelo Prefeito em exercício Renato Ribeiro de Gouveia e pela Presidente da Comissão Especial de Regularização Fundiária - COMIRF Arq. Morgana Alves de J. Fernandes. **PROTOCOLO:** Título apontado sob n.º 139.104 aos 19/09/2019. **EMOLUMENTOS:** R\$ 70,90 **SELO DIGITAL:** BID64562 (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento n.º 052/2019 da Corregedoria - Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu Maria Mercedes Batista Maria Mercedes Batista, Oficial Substituta, que a fiz digitar, conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 04 de outubro de 2019.

**CERTIFICO e dou Fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula n.º 36503, e tem valor de certidão. Conforme o disposto no art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94. O Referido é Verdade e Dou Fé Tangará da Serra-MT, 07 de outubro de 2019.**

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Ato de Notas e de Registro  
Código do Cartório: 175

Selo de Controle Digital

Cod. Ato(s): 176

BID64782 - Gratuito

Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

Maria Mercedes Batista  
Maria Mercedes Batista - Substituta

Selo de Controle Digital

Avenida Ismael José do Nascimento, n.º 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT - Fone: (65) 3339-1400  
[www.cartorio1tangaradaserra.com.br](http://www.cartorio1tangaradaserra.com.br)



88.444

CNGCE Art.1.254 do PROVIMENTO N.º 31/2018-CGJ - CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

DB

pag. 1  
07/10/2019 14:36:05

